ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/007/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional – leite integral sem lactose para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/03/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/03/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a para a locação do imóvel sito a Rua Doutor Paulo Mendes, Nº 61, centro em Congonhas-MG, propriedade de José Magalhães Neto, para instalação e funcionamento da Diretoria de Defesa Social, podendo a Diretoria de Contrato e Licitação celebrar o contrato.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/034/2016

Partes: Município de Congonhas X MSR Express Medicamentos Especiais Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Ranibizumab 10mg/ml (Lucentis) para cumprimento de ordem judicial. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega do medicamento. Valor: R\$ 10.650,00. Data: 09/03/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2016

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados, conforme quantitativos e especificações constantes do anexo I, visando atender a implementação do projeto "Memorial Congonhas". ECM Comercial e Serviços Eireli – ME, itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 20, 21, 22 e 23; R & R Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP, itens: 10, 16, 17, 18 e 19; Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME, item: 12 e Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, itens: 03, 13 e 15. Congonhas 11/03/2016. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.313, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.537, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR	
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo				
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura				
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira				
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	100	15.000,00	
TOTAL			15.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR	
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo				
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura				
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira				
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	43	100	15.000,00	
TOTAL			15.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 007/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Sandra Maria Custódia Nicolau, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, matrícula 2382, CPF 060.761.098-07, cargo efetivo de Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD-08, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 008/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, §1° da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Sirlene Aparecida da Cruz Gabriel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1927, CPF 559.710.246-04, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 009/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, §1° da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Maria Lúcia de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2203, CPF 607.061.556-53, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento P1-I, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 010/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, §1° da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Marli Aparecida da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1188, CPF 566.965.666-00, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 011/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, §1° da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Márcia Regina Martins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3227, CPF 292.483.966-15, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-F, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 012/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n°. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Ivone Aparecida de Sales Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 982, CPF 564.780.896-49, cargo efetivo de Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD-08, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora-Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 017/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

N° AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L401317	HAI9305	572-00	29/01/2016
L409902	HII8025	554-14	01/02/2016
L408957	MOC5476	573-80	07/02/2016
L408955	GYC9675	554-14	12/02/2016
L408959	GKT9503	554-14	16/02/2016

Congonhas, 11 de março de 2016.

Raymundo Afonso Terra Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito: Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais. Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 018/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
MNE7421	L408231	10/09/2015	554-11	R\$53,20
CHX0688	L409437	19/10/2015	554-14	R\$53,20
HHB5331	L409519	05/11/2015	541-00	R\$85,13
HDT4277	L409340	01/12/2015	556-80	R\$127,69
KQL2427	L408920	12/12/2015	554-14	R\$53,20
APJ5522	L408950	16/12/2015	554-14	R\$53,20
DMC5065	L409346	18/12/2015	518-51	R\$127,69
KZL5567	L408677	21/12/2015	554-14	R\$53,20

OPB6882	L409962	23/12/2015	556-80	R\$127,69
HFK9212	L409886	23/12/2015	554-14	R\$53,20
HLC2771	L409887	28/12/2015	545-21	R\$127,69
HGE9648	L406667	28/12/2015	554-14	R\$53,20
HBW6286	L409888	28/12/2015	554-15	R\$53,20
HDQ7699	L409751	02/01/2016	554-11	R\$53,20

Congonhas, 11 de março de 2016.

Raymundo Afonso Terra Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito: Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON.